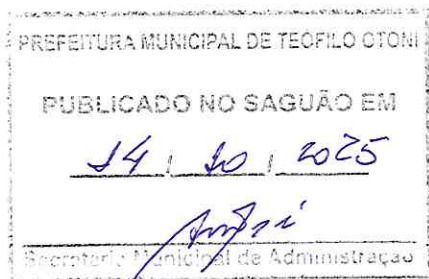




Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 080/2025



CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais e com reajuste pela paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal de 1988, a servidora **MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA SILVA**, matrícula: 19003, inscrita no CPF sob o nº: 010.***.***-38, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, nível I, Grau P.

Teófilo Otoni, 14 de outubro de 2025.

Gislene Pereira Silva Gomes
Diretora Presidente do SISPREV-TO

Ruthneia Lauton Costa
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO

PUBLICADO

Dia 14/10/25

Ass. Diretor